



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 09/09/19

Barcelos

LEI Nº 5.067, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA A “CORRIDA SOLIDÁRIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Municipal a CORRIDA SOLIDÁRIA, a ser realizada anualmente, no mês de agosto, CMEI – Guiomar Araújo Bulhões.

Parágrafo único. A organização e realização desse evento ficarão sob responsabilidade de uma comissão de moradores do Parque das Gaivotas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de setembro de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 51.258/2019
jmm